**LEI Nº 930, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 11° FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO PASSOSMAIENSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a realizar e pagar despesas no importe de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a promoção e realização do Festival Estudantil da Canção Passosmaiense, a ser levado a efeito no mês de agosto de 2023, sob a coordenação do Departamento Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Passos Maia - SC, 18 de julho de 2023.

**OSMAR TOZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**